



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10

Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.215-260 – São José dos Campos – SP

Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

### RESOLUÇÃO Nº 05/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Atualização dos valores da Prestação de Contas Estadual aprovada em 24/01/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Atualização da Prestação de Contas do Recurso Estadual aprovada em 24/01/2022.

1- RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO 2021					2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS ESTADUAIS NO EXERCÍCIO DE 2021			3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO 2021
C/C	NOME	saldo reprogramado de 2020	REPASSE FINANCEIRO	Rendimentos de aplicação	RECURSOS FINANCEIROS GASTOS	RESTOS A PAGAR	SALDO APURADO ANTES DO RESTOS A PAGAR (C+F+G-H)	SALDO CONTA CORRENTE
	<b>REDE PROTEÇÃO BÁSICA</b>	<b>R\$ 49.173,80</b>	<b>R\$ 1.859.160,42</b>	<b>R\$ 7.791,88</b>	<b>R\$ 1.677.869,64</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 238.256,46</b>	<b>R\$ 238.256,46</b>
89983-6	PISO BÁSICO FIXO (Plano de Ação Integral à Família) Reprogramado	R\$ 49.173,80	R\$ 0,00	R\$ 796,66	R\$ 49.970,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
102608-9	PISO BÁSICO FIXO (Plano de Ação Integral à Família) CRAS / Entidades/Benefícios Eventuais		R\$ 1.859.160,42	R\$ 6.995,22	R\$ 1.627.899,18	R\$ 0,00	R\$ 238.256,46	238.256,46
	<b>REDE PROTEÇÃO ESPECIAL</b>	<b>R\$ 10.005,84</b>	<b>R\$ 490.231,60</b>	<b>R\$ 2.024,65</b>	<b>R\$ 438.435,83</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 63.826,26</b>	<b>R\$ 63.826,26</b>
95925-1	PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS e Entidades		R\$ 463.231,60	R\$ 1.463,44	R\$ 401.179,27	R\$ 0,00	R\$ 63.515,77	R\$ 63.515,77
106171-2	Piso de Alta Complexidade-		R\$ 27.000,00	R\$ 310,49	R\$ 27.000,00		R\$ 310,49	310,49
100571-5	Piso de Alta Complexidade- Reprogramado/Ordinário	R\$ 10.005,84	R\$ 0,00	R\$ 250,72	R\$ 10.256,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 59.179,64</b>	<b>R\$ 2.349.392,02</b>	<b>R\$ 9.816,53</b>	<b>R\$ 2.116.305,47</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 302.082,72</b>	<b>R\$ 302.082,72</b>

**HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/SG/FSS/2021**

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA, nos termos do item 5 do Edital em referência, o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil listadas abaixo, junto ao Fundo Social de Solidariedade, a saber:

1. Associação Cultural e Educacional Madre Teresa – CNPJ: 21.748.417/0002-98;
2. Casa de Apoio ao Paciente Oncológico – CNPJ: 03.372.725/0001-07;
3. Associação Casa da Benção Missionária – CNPJ: 33.764.944/0001-94;
4. Casa de Oração Missionários da Luz - Casa de Repouso Nosso Lar – CNPJ: 96.488.101/0002-03;
5. Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo e Afins – CNPJ: 07.623.352/0001-42.

São José dos Campos, 22 fevereiro de 2022.

Gunar Monteiro de Andrade Junior  
 Maria Angélica Macias Dias  
 Marília Ferreira Maciel  
 Vanessa de Fátima Pinheiro Barcelos  
 Vanessa Siqueira Santos

**PENALIDADE:** A Prefeitura de São José dos Campos, através da Diretora de Concessionárias da Secretaria de Manutenção da Cidade, no uso de suas atribuições, decide aplicar à empresa V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ nº 27.675.543/0001-65 e de acordo com o exposto nos autos do processo nº 144865/2021 a sanção administrativa de advertência, referente ao não cumprimento da Autorização de Fomecimento nº 12.238/2020, com base no art. 87 Inciso I da lei 8.666/93 e subitem 16.4 alínea "a" do Edital do Pregão Eletrônico nº 241/SGAF/2019. Desta decisão não cabe recurso.

**Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida**  
 Edital nº 001/SEQV/2022

O município de São José dos Campos, doravante denominado tão somente MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, torna público o teor do presente EDITAL Nº 01/SEQV/2022, o qual versa sobre a abertura de inscrição a todos os interessados em participar como Conselheiros do Fundo de Apoio ao Desporto Joseense-FADEJ, atendendo ao disposto na Lei nº 10.364 de 20 de agosto de 2021. Edital completo está disponível no site da secretaria: <http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/edital-de-chamamento-e-qualificacao/esporte-e-qualidade-de-vida/>  
 Kátia Maria Riêra Machado  
 Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

**Secretaria de Apoio Social ao Cidadão**

Ratificação de Dispensa de Licitação, Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 9.332/2022. Ratifico da Secretária de Apoio Social ao Cidadão: 18/02/2022, Contratada: CCRS – Central das Cooperativas de Resíduos Sólidos de São José Dos Campos. Objeto: Objeto: referente à CCRS receber um incentivo financeiro do Município de São José dos Campos, de acordo com o volume de resíduos recicláveis separados, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.663/17, Prazo: 12 (doze) meses, VALOR, I – DE 10 A 100 TONELADAS: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) por mês, II – DE 101 A 200 TONELADAS: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) por mês, III – DE 201 A 300 TONELADAS: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) por mês, IVI – DE 301 A 400 TONELADAS: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por mês, VI – Acima de 501 TONELADAS: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) por mês.

Resolução Nº 02/2022, de 17 de fevereiro de 2022.  
 Dispõe sobre a aprovação do Saldo Reprogramado do Recurso Estadual de 2021 e abertura do PMSASWeb. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 489/206, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Saldo Reprogramado do Recurso Estadual de 2021 e abertura do PMSASWeb

Proteção Social	Recursos Disponibilizados FEAS (PMSAS/2021)	Valor a ser reprogramado (saldo do exercício 2021, que já se encontra em conta)	Valor a ser reprogramado em 2022
Básica	R\$ 1.449.000,00	R\$ 1.385,89	
Especial de Média Complexidade	R\$ 311.356,80	R\$ 63.615,77	
Especial de Alta Complexidade	R\$ 27.000,00	R\$ 310,49	
Benefício Eventual	R\$ 419.360,42	R\$ 236.869,57	
Proteção Social Básica			
Unidade	Usuários	Valor inicialmente previsto (PMSAS/2021)	Valor a ser reprogramado em 2022
Cras Centro	Paif	Familias	R\$ 1.385,89
TOTAL		R\$ 78.382,23	R\$ 1.385,89

Proteção Social Especial Média Complexidade	Unidade	Usuários	Valor inicialmente previsto (PMSAS/2021)	Valor a ser reprogramado em 2022
Cras Contato Norte	PAEFI	Familias e Individuos	R\$ 75.458,93	R\$ 4.171,92
Cras Sul	PAEFI	Familias e Individuos	R\$ 75.458,94	R\$ 4.171,92
Cras Leste	PAEFI	Familias e Individuos	R\$ 75.458,93	R\$ 4.171,93
TOTAL			R\$ 226.376,80	R\$ 12.515,77

Proteção Social Especial Média Complexidade	Unidade	Usuários	Valor inicialmente previsto (PMSAS/2021)	Valor a ser reprogramado em 2022
Centro POP	Pop Rua	Jovens, adultos, idosos, familias	R\$ 27.000,00	R\$ 310,49
TOTAL			R\$ 27.000,00	R\$ 310,49

Modalidade	Valor inicialmente previsto (PMSAS/2021)	Valor a ser reprogramado em 2022
Auxílio Natalidade	R\$ 270.580,20	R\$ 118.810,28
Auxílio Funeral	R\$ 208.040,22	R\$ 118.978,29
Multicriatividade Temporaria	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 478.620,42	R\$ 237.788,57

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 José Armando Villela Alves Costa  
 Presidente  
 Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022  
 Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação IGD 2022. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 489/206, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:  
 Art. 1º - APROVAR o Plano de Aplicação IGD 2022

IGD PBF/CAD UNICO  
 Previsão de Repasse para 2022 1.188.000,00

DESPESAS	%
CONVÊNIO (PBF/CAD UNICO)	70%
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇOS	30%
TOTAL	100%

IGD SUAS  
 Previsão de Repasse para 2022 132.000,00

DESPESAS	%
CMAS	3%
MATERIAL PERMANENTE	12%
MANUTENÇÃO DA GESTÃO/SERVIÇOS	85%
TOTAL	100%

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 José Armando Villela Alves Costa  
 Presidente  
 Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 04/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022  
 Dispõe sobre a aprovação do Saldo Reprogramado Federal 2021. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 489/206, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:  
 Art. 1º - APROVAR o Saldo Reprogramado Federal 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
 SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

Os recursos com saldo em 01 de janeiro de 2022 deverão ser utilizados no período de janeiro a dezembro de 2022, a saber:

C/C	NOME	SALDO EM C/C EM 31/12/2021	Utilização do Recurso
88623-8	IGD - BOLSA FAMILIA	131.148,81	Gastos para manutenção e aprimoramento na execução do programa/bolsas
88624-4	IGD SUAS	40.314,48	3% destinado ao CMAS e demais despesas para melhorias à prestação de serviços
88629-5	REDE PROTEÇÃO BÁSICA	351.344,28	Observação importante: deste saldo estarão passando para aprovação o valor de R\$ 67.399,71 que serão utilizados com despesas contínuas para manutenção do serviço. O valor de R\$ 283.945,06 ficará de reserva de acordo com o Termo de Referência 378 (Covid) que aguardamos autorização do Ministério para reprogramar
93506-9	REDE PROTEÇÃO ESPECIAL (ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE)	241.016,23	Serão utilizados com despesas contínuas para manutenção e melhoria aos serviços de alta e média complexidade
89820-1	PROGRAMAS	4.288,28	Processo de compra iniciada em 2021. Será concluído em 2022 na aquisição de bens materiais
95157-8	ACESSUAS	26.169,80	Destinado a Emenda Som através do Termo de Compromisso TC 22/16 Pl 12/710/17
92956-5	BPC na Escola	79.174,63	Destinado a Emenda VARI através do Termo de Compromisso 03 de 2020 Pl 423/1029
98077-3	EMENDA PARLAMENTAR Cras e Holistica	253,07,65	Aguardando autorização da promulgação de projeto votado ao Ministério para dar andamento aos processos de licitação de parceria
101888-4	EMENDA PARLAMENTAR Cras e Holistica	161.944,95	Aquisição de veículos para os Cras em andamento. Aquisição de recurso para Emenda Holistica em andamento

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 José Armando Villela Alves Costa  
 Presidente  
 Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 05/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022  
 Dispõe sobre a atualização das contas da Prestação de Contas Estadual aprovada em 24/01/2022. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 489/206, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:  
 Art. 1º - Aprovar a Atualização da Prestação de Contas do Recurso Estadual aprovada em 24/01/2022.

C/C	NOME	Saldo programado em 2022	Saldo em Conta de Aplicação em 31/12/2021	Saldo em Conta de Aplicação em 31/12/2022	Saldo em Conta de Aplicação em 31/12/2021	Saldo em Conta de Aplicação em 31/12/2022
88623-8	IGD - BOLSA FAMILIA	R\$ 131.148,81	R\$ 1.250,88	R\$ 1.250,88	R\$ 1.250,88	R\$ 1.250,88
88624-4	IGD SUAS	R\$ 40.314,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
88629-5	REDE PROTEÇÃO BÁSICA	R\$ 351.344,28	R\$ 1.898,16	R\$ 1.898,16	R\$ 1.898,16	R\$ 1.898,16
93506-9	REDE PROTEÇÃO ESPECIAL (ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE)	R\$ 241.016,23	R\$ 6.995,20	R\$ 6.995,20	R\$ 6.995,20	R\$ 6.995,20
98077-3	EMENDA PARLAMENTAR Cras e Holistica	R\$ 253,07,65	R\$ 1.463,14	R\$ 1.463,14	R\$ 1.463,14	R\$ 1.463,14
101888-4	EMENDA PARLAMENTAR Cras e Holistica	R\$ 161.944,95	R\$ 3.194,40	R\$ 3.194,40	R\$ 3.194,40	R\$ 3.194,40
10511-5	PROGRAMAS	R\$ 4.288,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL (TOTAL)		R\$ 1.188.000,00	R\$ 13.792,68	R\$ 13.792,68	R\$ 13.792,68	R\$ 13.792,68

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 José Armando Villela Alves Costa  
 Presidente  
 Conselho Municipal de Assistência Social